



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

Adm. 2021/2024

**LEI COMPLEMENTAR Nº 054, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021**

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na presente data. Campo Limpo de Goiás.

17 / 02 / 2021

Serviço de Expediente

**DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO SALÁRIO BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**, aprovou e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - O salário base dos servidores do quadro de cargo de provimento efetivo, será corrigido no percentual de **4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento)**.

**Art. 2º** - O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 007, de 30 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as modificações desta Lei Complementar.

**Art. 3º** - O reajuste constante no Artigo 1º não se aplicará aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, que serão reajustados através de lei específica.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS,**  
em 17 de fevereiro de 2021.

**GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal